

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e a Mesa Diretora nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Nova Ponte/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por uma vez, para o mesmo cargo no período subsequente.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 09 de dezembro de 2025.

David Albert Silva
Presidente

Éder Fernandes Cardoso
Vice-Presidente

Leandro Aparecido Naves Carneiro
1º Secretário

Vinicius Resende Espindula
2º Secretário

Compromisso com o povo.



Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e a Mesa Diretora nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Nova Ponte/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por uma vez, para o mesmo cargo no período subsequente.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 09 de dezembro de 2025.

David Albert Silva
Presidente

Éder Fernandes Cardoso
Vice-Presidente

Leandro Aparecido Naves Carneiro
1º Secretário

Vinícius Resende Espindula
2º Secretário

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 61.914,21
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D41FF3AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MOEMA COMERCIAL LTDA, 03.134.867/0001-28

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 101.697,32
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E41C6185

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, 46.161.570/0001-64

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 138.052,35
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6A47DF67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, 19.612.735/0001-02

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0026/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000112/25
VIGÊNCIA:05/12/2025 À 04/12/2026
VALOR: 129.918,45
NATERCIA - MG - DATA 05/12/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:8FD383B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 21 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e a Mesa Diretora nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Nova Ponte/MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por uma vez, para o mesmo cargo no período subsequente.

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 09 de dezembro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente

ÉDER FERNANDES CARDOSO
Vice-Presidente

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
1º Secretário

VINÍCIUS RESENDE ESPINDULA
2º Secretário

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:02D31557

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG, ALTERANDO OS ARTIGOS 19 E 21.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, aprova e promulga a seguinte Resolução, alterando o artigo 19 e o artigo 21,